LEI Nº 20/72

O Prefeito Municipal de Ipameri, Pet
nio Táliton de Faria, Faço Saber que
Câmara Municipal aprovou e eu sanci
a seguinte lei:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional, especial, até o limite de Cr$ 319,60 (trezent
e dezenove cruzeiros e sessenta centavos), para a regularização
contábil de despesas relativas à contribuição à Associação Brasi
leira de Municípios.

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será
coberto com os recursos provenientes da transferência parcial da
dotação, 4.1.3.0 - "Equipamentos e Instalações", do vigente Orça
mento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 26 de outubro de 1972

a.) Petrônio Táliton de Faria
Prefeito Municipal

a.) Newton Porto
Secretário